



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

## AVISO

### Suspensão da Licença de Funcionamento N.º 7/2020

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 09/05/2022, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 7/2020, de 03/03/2020, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades na resposta social Serviço de Apoio Domiciliário, denominado “Residência Sénior Santa Ana da Sobreira”, propriedade de Residência Sénior de Santa Ana da Sobreira, Lda., sito na Rua da Liberdade, nº 33, Sobreira, 2665-377 Milharado, por ausência prolongada da atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data: 09/05/2022

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa

  
Fátima Matos